



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1366, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **AMANDA TUMA**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 08, de 5 de agosto de 2015 (PA n.º 08190.184371/15-06);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **AMANDA TUMA**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2015, a Promotora de Justiça **AMANDA TUMA** na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 01/09/2015
Esta cópia confere com o original
P. Della